



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 22 de junho de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Caldas Novas, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Juliano Braga Santos, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 31 de maio de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Thaís Meireles Pereira Villa Verde. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.09.2020 e 31.05.2021.

O edital nº 25/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3248/2021, em 21 de junho de 2021, na página 8, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Caldas Novas, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Caldas Novas, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 104, 105 e 106, expedidos em 17 de junho de 2021. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Rogério Buzinhani – OAB/GO – 23.339 (Presidente da Subseção da OAB em Caldas Novas), Dr. Wilian Cezar Ignacio – OAB/GO – 35.912, Dra. Ivonete Monteiro – OAB/GO – 47.208, Dr. Nilton Vaz de Araujo Junior – OAB/GO – 61260, Dr. Kaick Falloni – OAB/GO – 49.139, Dra. Vanecia David – OAB/GO – 47.256, Dra. Lilian Frauzino da Silva Castro – OAB/GO – 33.283 e Dr. Thiago Carvalho – OAB/GO – 41.469.** Na oportunidade, reivindicaram um incremento nas pautas de iniciais e instruções dos processos em trâmite na Vara do Trabalho, para dar vazão aos processos represados em razão da pandemia. Elogiaram, de uma maneira geral, os trabalhos desempenhados pela unidade correicionada, reconhecendo o esforço dos magistrados para manter a regularidade dos trabalhos. Nada obstante, ponderaram que as audiências iniciais estão sendo prejudicadas pela presença de um único conciliador, reivindicando um aumento de processos na pauta. O Desembargador-Corregedor deu a saber aos advogados participantes que no dia 24 próximo terá reunião do NUPEMEC para tratar do tema ligado às conciliações em todo o 1º grau de jurisdição, com a possibilidade de ampliação das unidades de CEJUSC pela região. Questionaram a notificação da parte demandada por carta simples, sem o aviso de recebimento, o que tem obstado o exercício regular do contraditório. O Desembargador-Corregedor esclareceu que as notificações devem ser feitas por AR, segundo orientações passadas pela Administração do Tribunal, e que buscará informações junto à Secretaria da Vara sobre tal procedimento. O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos advogados e as valiosas contribuições visando o aprimoramento da prestação jurisdicional na unidade correicionada, e deu por encerrada a audiência pública às 14:40 horas.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Juliano Braga Santos	05/08/2020	24/08/2020	Férias	2º período de 2019
Juliano Braga Santos	28/10/2020	16/11/2020	Férias	1º período de 2020

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Thaís Meireles Pereira Villa Verde	08/10/2020	27/10/2020	Férias	2º período de 2019
Thaís Meireles Pereira Villa Verde	27/11/2020	16/12/2020	Férias	1º período de 2020
Thaís Meireles Pereira Villa Verde	08/06/2021	27/06/2021	Férias	2º período de 2020

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 30.06.2021.

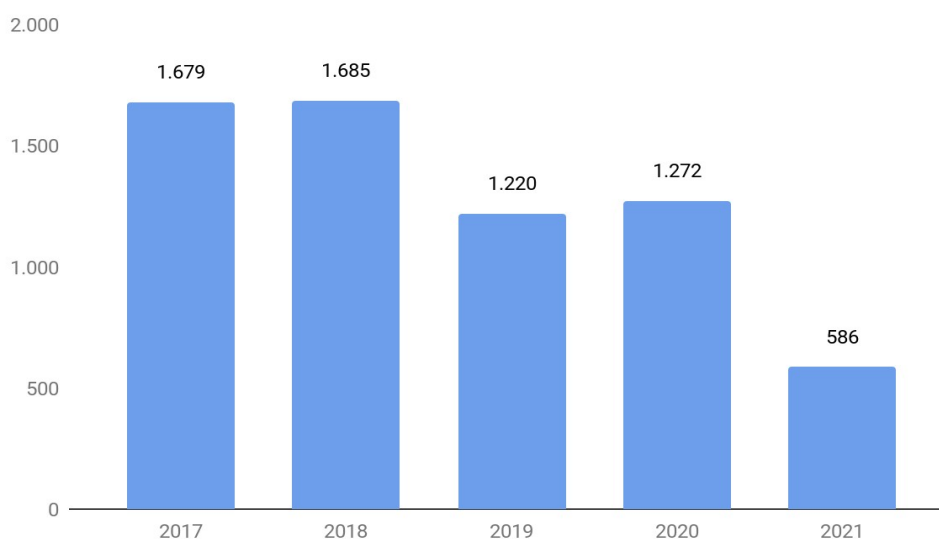
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Caldas Novas possui jurisdição sobre os municípios de **Água Limpa, Caldas Novas (sede da jurisdição), Corumbaíba, Marzagão, Morrinhos e Rio Quente.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Caldas Novas, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 32% (de 70.473 para 93.196 habitantes¹ em 2020). A principal fonte de economia do município é o turismo e, embora o setor de serviços responda pela maior parte do PIB² do município, Caldas Novas notabiliza-se, também, pela produção agrícola e pela produção industrial³. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 3.500 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 22.904 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Cerca de 96% da população vive na área urbana do município.

Evolução da Demanda Processual

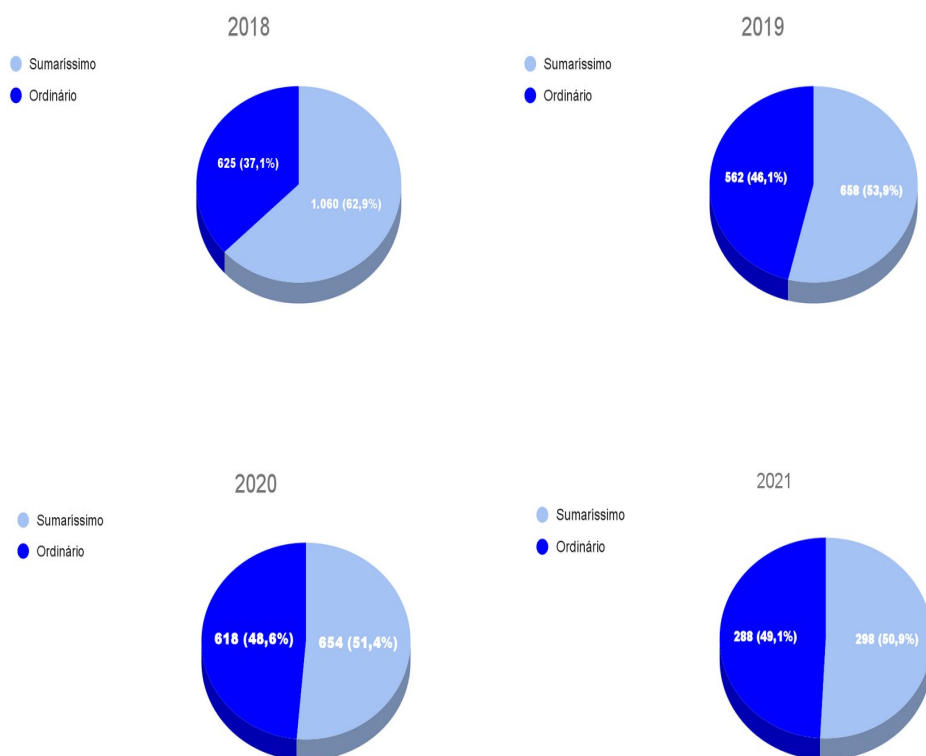


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

1Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

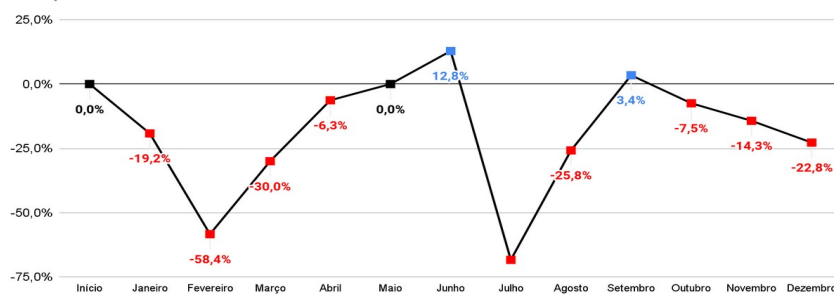
2Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

3Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

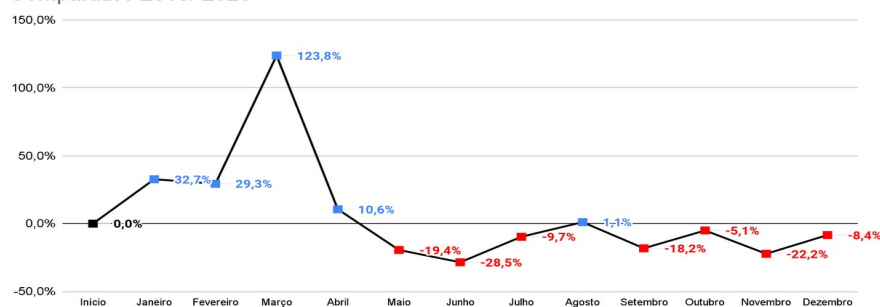


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↓	-402	↓	-63	↓	-465
		-37,9%		-10,1%		-27,6%
2020/2019	↓	-4	↑	56	↑	52
		-0,6%		10,0%		4,3%

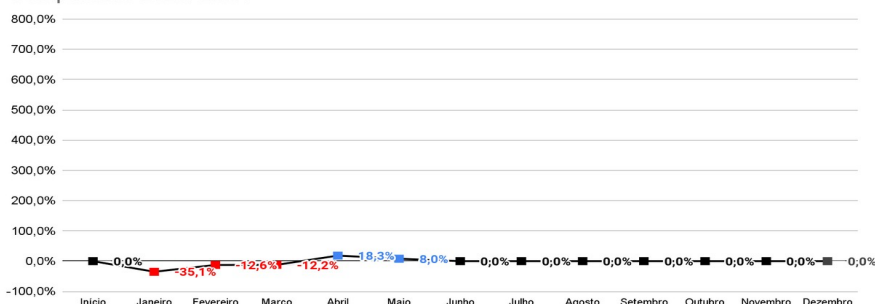
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.272 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, um aumento na movimentação processual de **4,3% (+52 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.392 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.406 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores

ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2020 a 31.03.2021, a Vara do Trabalho de Caldas Novas, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **173º lugar, entre 427 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 20º lugar entre 26 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara	1501 a 2000	0,4748	0,3307	0,5230	0,4420	0,4049	0,4351	159º
11a - AM e RR -> Manaus - 04a Vara	1501 a 2000	0,2086	0,3480	0,6194	0,5144	0,5045	0,4390	160º
07a - CE -> Fortaleza - 15a Vara	1501 a 2000	0,2465	0,4228	0,5108	0,5273	0,4979	0,4411	161º
05a - BA -> Porto Seguro - 01a Vara	1501 a 2000	0,2749	0,3682	0,5450	0,5361	0,4933	0,4435	162º
02a - SP -> São Paulo - 22a Vara	1501 a 2000	0,3035	0,4235	0,5376	0,5040	0,4511	0,4439	163º
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 05a Vara	1501 a 2000	0,3023	0,4464	0,5248	0,5250	0,4252	0,4447	164º
15a - Campinas/SP -> José Bonifácio - 01a Vara	1501 a 2000	0,3194	0,3685	0,6505	0,4651	0,4230	0,4453	165º
10a - DF e TO -> Taguatinga - 05a Vara	1501 a 2000	0,2294	0,3127	0,6309	0,5506	0,5034	0,4454	166º
21a - RN -> Macau - 02a Vara	1501 a 2000	0,5486	0,4944	0,3971	0,4219	0,3653	0,4454	167º
22a - PI -> Piriá - 01a Vara	1501 a 2000	0,5133	0,6218	0,4173	0,3275	0,3523	0,4464	168º
15a - Campinas/SP -> Bauru - 03a Vara	1501 a 2000	0,3121	0,3219	0,5832	0,5712	0,4438	0,4465	169º
15a - Campinas/SP -> Campinas - 07a Vara	1501 a 2000	0,4104	0,6392	0,5348	0,3633	0,2863	0,4468	170º
11a - AM e RR -> Manaus - 12a Vara	1501 a 2000	0,2385	0,3513	0,5634	0,5689	0,5119	0,4468	171º
02a - SP -> São Paulo - 35a Vara	1501 a 2000	0,3965	0,5022	0,3431	0,5027	0,4948	0,4478	172º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5318	0,3108	0,5229	0,4405	0,4377	0,4487	173º
02a - SP -> São Paulo - 52a Vara	1501 a 2000	0,3605	0,4949	0,3072	0,5417	0,5434	0,4495	174º
16a - MA -> São Luís - 07a Vara	1501 a 2000	0,3132	0,4700	0,5215	0,5142	0,4309	0,4500	175º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abri/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4750	0,6634	0,5381	0,5005	0,4142	0,5182	16º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	1501 a 2000	0,5927	0,8992	0,4158	0,2697	0,4439	0,5243	17º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5017	0,5453	0,3606	0,6934	0,6101	0,5422	18º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,6567	0,5700	0,5178	0,5011	0,4937	0,5479	19º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5939	0,5091	0,5606	0,5325	0,5454	0,5483	20º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,3370	0,5979	0,6131	0,6219	0,5990	0,5538	21º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4473	0,6572	0,5824	0,6081	0,4867	0,5563	22º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3540	0,5697	0,5331	0,7285	0,6056	0,5582	23º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,6907	0,5613	0,5824	0,6015	0,4739	0,5820	24º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6145	0,5709	0,5227	0,6927	0,5913	0,5984	25º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8145	0,6417	0,7896	0,7714	0,6469	0,7328	26º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	525	43,75	3,09
Instrução	299	24,92	1,76
ATC - Conhecimento	10	0,83	0,06
ATC - Execução	50	4,17	0,29
Média	221	18	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 170 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto/2021	agosto/2021
Instrução	novembro/2021	novembro/2021

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências em sistema de revezamento semanal, sendo a pauta do magistrado titular de segunda a quinta-feira e a da auxiliar de terça a quarta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

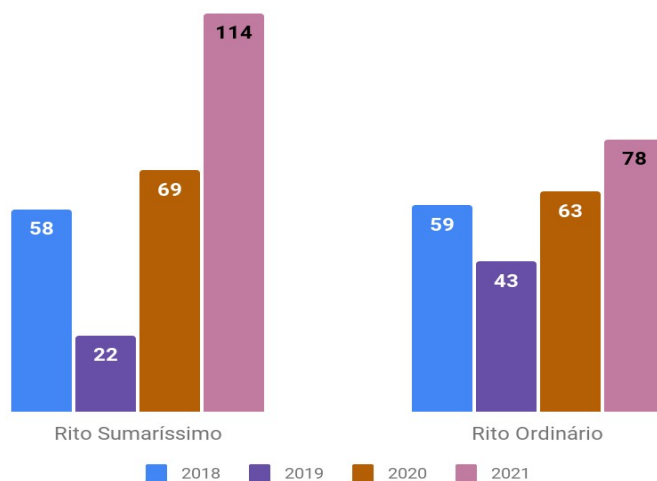
A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência dos magistrados foi organizada da seguinte forma: *“Durante a Pandemia: Juiz Titular: 2ª a 5ª – (Duas audiências de Instrução e 5 Inicias por dia) – Pela manhã; Juíza Auxiliar: 2ª e 5ª – (Duas audiências de Instrução e 5 Inicias por dia) – Pela Tarde. Em fase com maior flexibilidade, as audiências de Instrução são realizadas na forma mista, com a oitiva das testemunhas na Vara do Trabalho, e as Iniciais totalmente telepresencial, na fase vermelha todas são integralmente na forma telepresencial”*. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 17.06.2021, verificou-se um total de 281 audiências de instrução realizadas.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

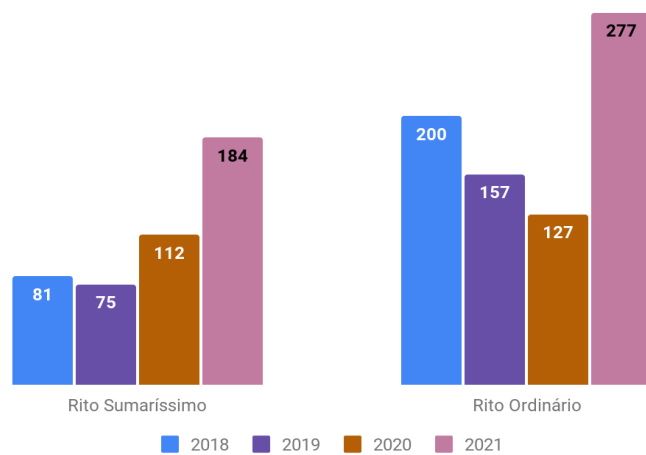
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

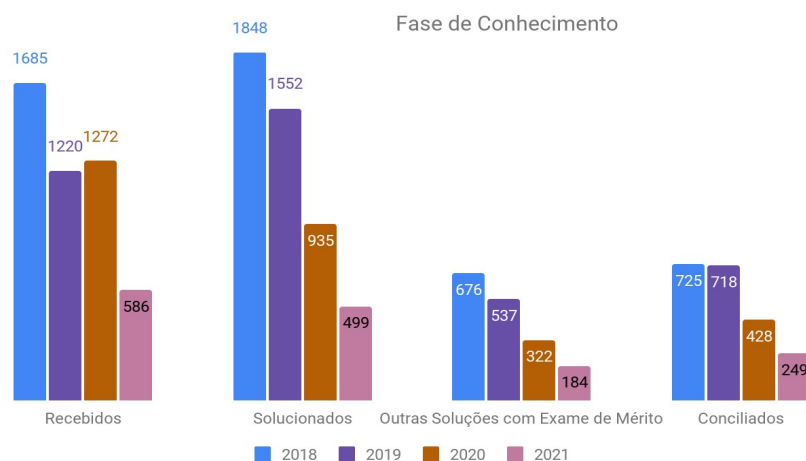


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

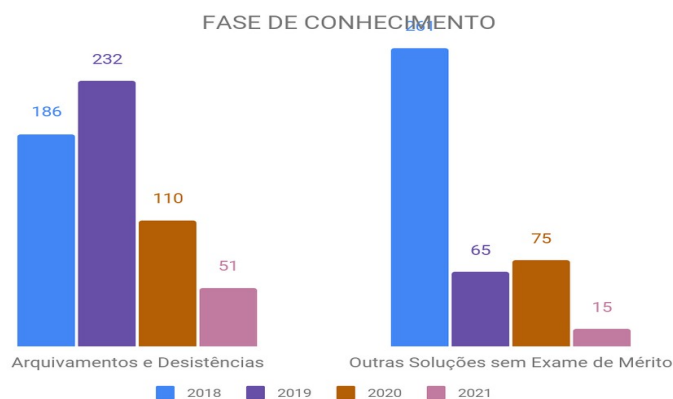
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



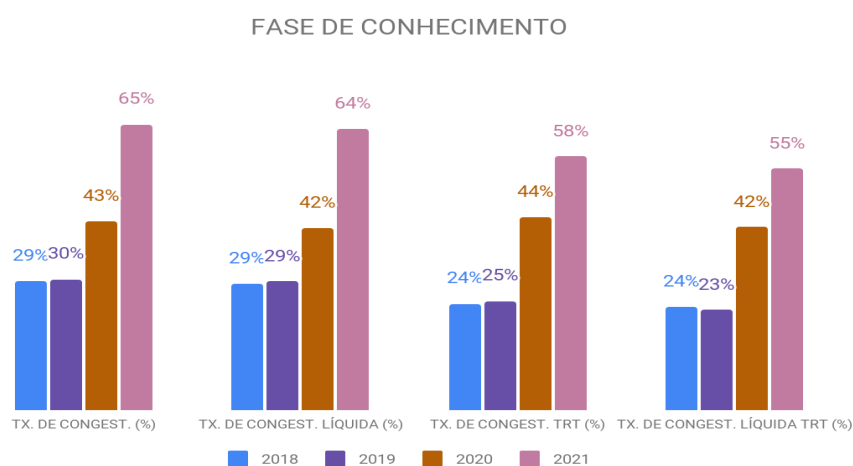
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



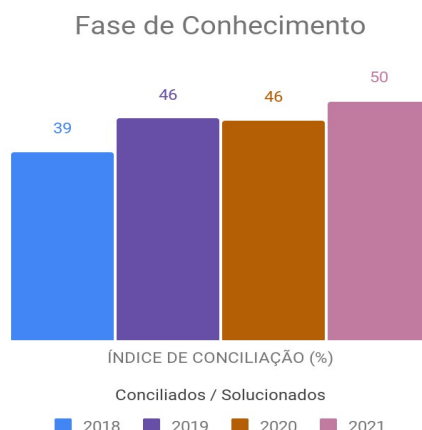
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



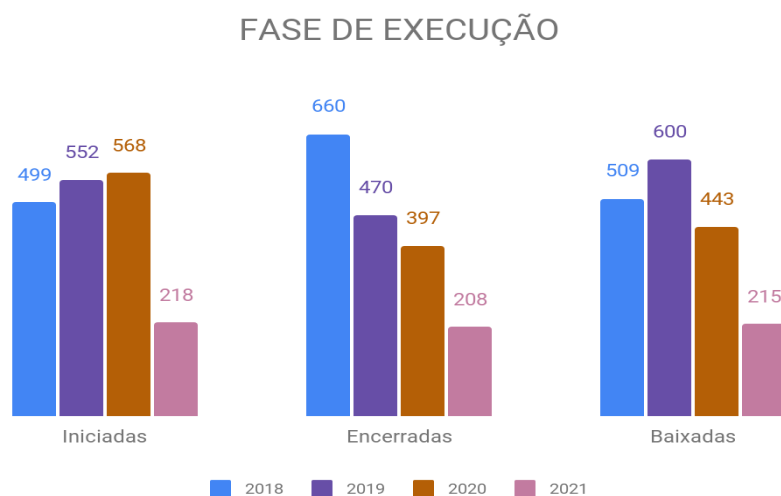
** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	3
2018	8
2019	35
2020	303
2021	420
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	770
TEMPO MÉDIO	262 dias

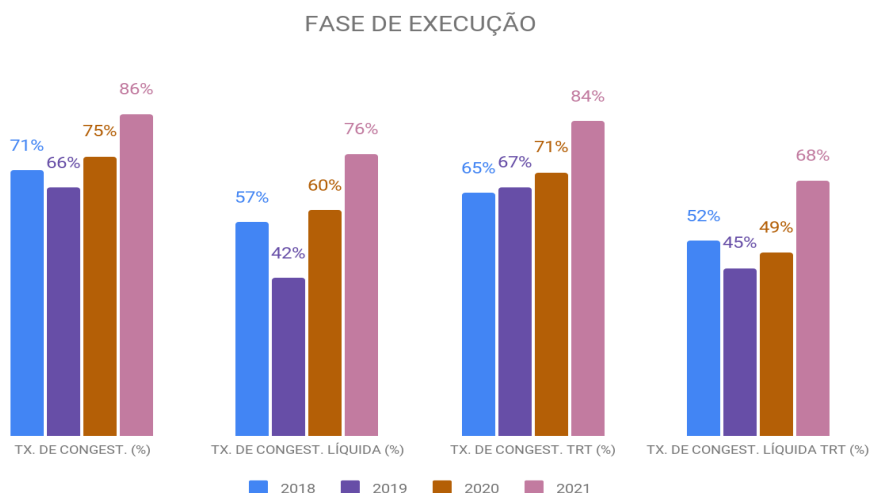
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último biênio, estando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **75 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **112 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **157 dias** em 2019,

para **127 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 a 2018, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Caldas Novas iniciou 568 execuções e baixou 443, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 60%, acima da média do Regional no mesmo ano. Para um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

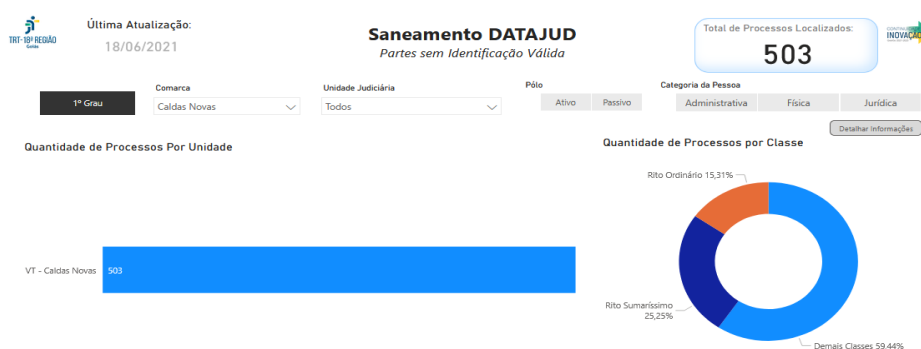
5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
82	84

* Dados extraídos em 18.06.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 82 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **84 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **503 processos** com partes sem identificação válida.



O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos referidos sistemas.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo **49 do PGC**, quanto ao lançamento do movimento referente ao início da execução, especialmente no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item **7.2 – 18 do Relatório da Correição**.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

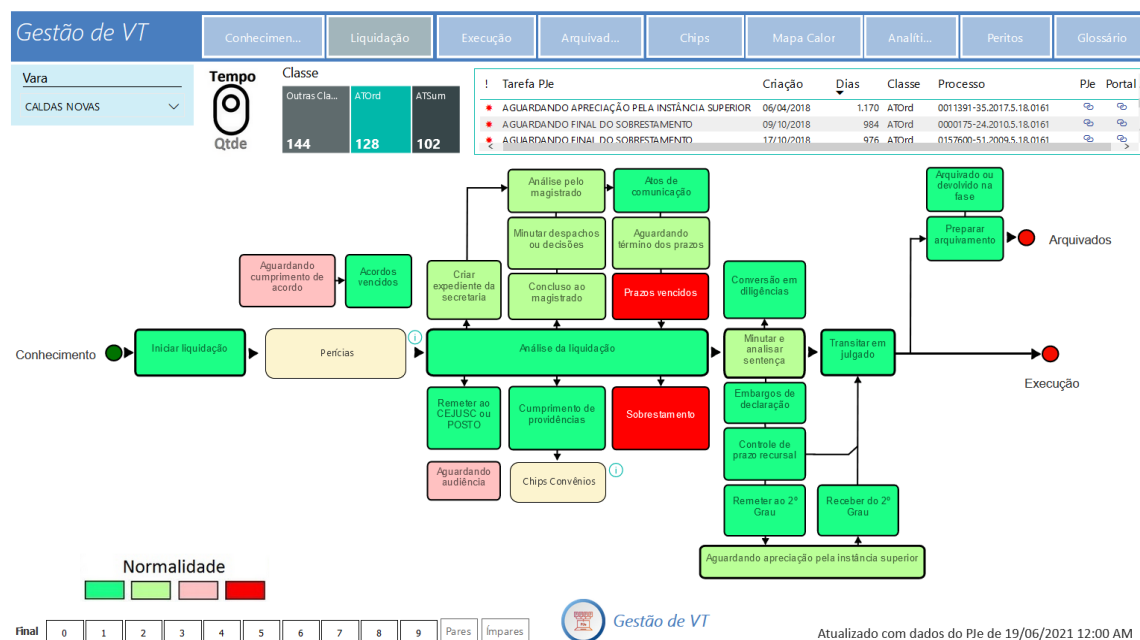
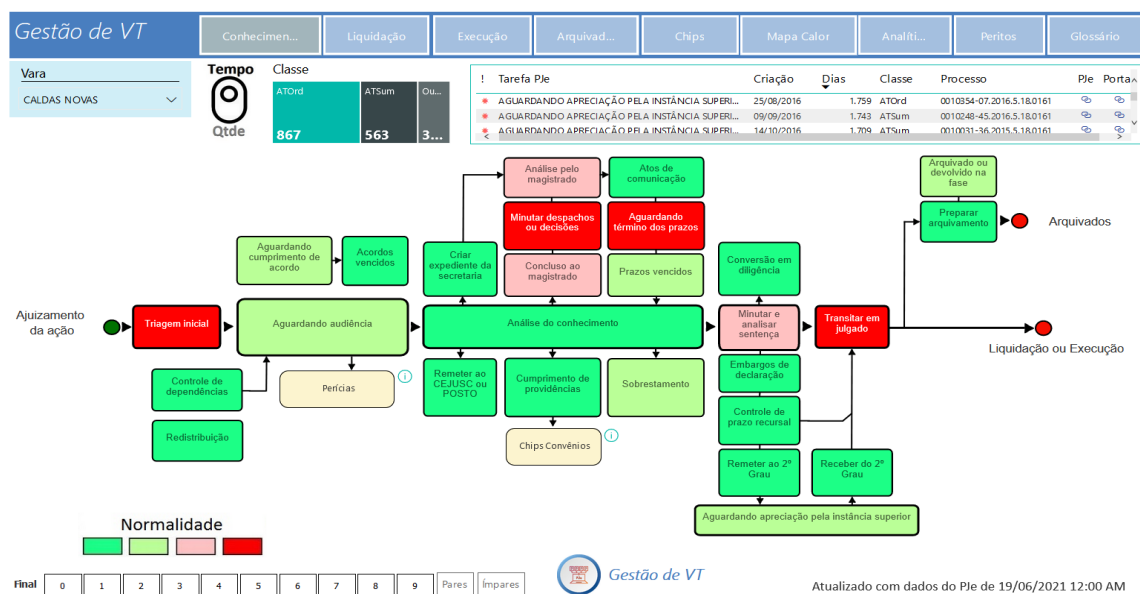
Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

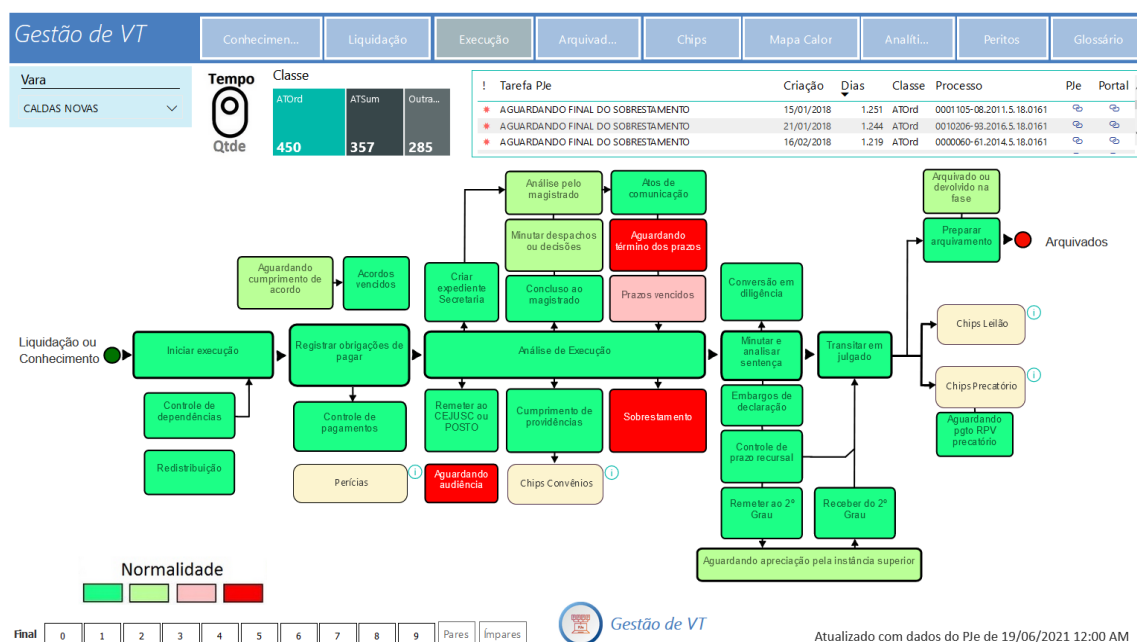
8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.1.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020** (item **7.2 – 19 do Relatório de Correição**);

8.1.3 A prolação de sentenças nos processos relacionados no item **2.6.4 do Relatório da Correição**, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias; e

8.1.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18 denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 19.06.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item 7.2 – 11 do Relatório de Correição).





9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Caldas Novas conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de Caldas Novas recebeu 1.392 processos/ano. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.264	894	42	44	70,8%	-369	70,8%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Caldas Novas atingiu o percentual de **70,8%**, no cumprimento dessa meta (1.264 processos recebidos e 894 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (124%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
623	10	3	15	599	97,5%	33	105,9%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 623 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 599 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 10 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 3 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 614 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
802	1.317	737	1.660	51,70%	442	818	54,0%	73	120,1%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 51,7%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **54%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **120,1%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
568	444	309	152	61,2%	-282	61,2%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 568 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 309 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 152 processos saíram da meta e outros 444 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **61,2%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
3	0	0	0	3	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Caldas Novas julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-

Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
8	44	11	17	19	29,0%	-20	29,0%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 8 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 44 processos e julgou 19, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 29%.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida)**

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
902	108.166	146	120	22	115,5%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Caldas Novas, o prazo médio em 2018 foi 146 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **120 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente)

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
583	492	17	6	82,8%	-103	82,7%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **82,7%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
345	4	3	48	257	88,2%	-17	94,8%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 345 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 257 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 48 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **94,8%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, encarecendo, todavia, os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
737	1.660	775	1.318	255	448	50,77%	56,9%	31	114,1%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 50,77%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **56,9%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **114,1%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu

aos magistrados e servidores da unidade a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 –Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.609	2.138	613	48,7%	29,2%	44,4%	40,0%	56,1%	65,0%	72,5%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **72,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor ressaltou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, encontra-se acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e ponderou, sem embargo da manifestação dos ilustres advogados, que, na sua visão, o volume de processos submetidos à conciliação está condizente com a demanda processual da unidade, ressaltando a eficiência dos servidores que exercem a atividade de conciliador no juízo, mas com pouco resultado, em razão do momento atual de pandemia. Sobre as audiências de instrução, teceu suas considerações sobre as audiências telepresenciais, notadamente as dificuldades em realizá-las, em razão da resistência manifestada pelas partes, com respaldo na

norma regulamentadora expedida pelo Tribunal. Atualmente, com a modificação da norma em comento, sujeitando a alegação das partes ao crivo judicial, vem se esforçando para dar vazão aos processos, mesmo com todas as dificuldades enfrentadas com o cenário de pandemia, agravadas com as peculiaridades da região. Por fim, ressaltou o comprometimento e dedicação dos servidores lotados neste juízo para manter a regularidade dos trabalhos. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Caldas Novas registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido um pequeno acréscimo de 4,3% (+52 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.392 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.406 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 127 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 112 dias ao final de 2020, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo

11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Caldas Novas revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Evandro Gomes Pereira, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Vara do Trabalho de Caldas Novas pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a unidade finalizou as liberações de todos os processos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 (PA n.º 10211/2020). Merece especial registro a atuação diligente e proativa da unidade em relação aos novos processos localizados pela atualização da ferramenta SIVI;

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Juliano Braga Santos, Titular, e Thaís Meireles Pereira Villa Verde, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Caldas Novas cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter

em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 24 de junho de 2021.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL